



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 13 (treze) dias do mês de março de 2014 (dois mil e quatorze).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: Vereador Dirlan Gonçalves Souza; Relator: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos (ausente); Membro: Vereador Revelino Martinelli (ausente conforme Portaria de N° 017 de 07 de março de 2014). Comissão de Finanças e Orçamento, Presidente: Vereador Marcos Antonio Alves Lima; Relator: Vereador Juvenal Belo da Hora, Membro: Vereador Jadson Oliveira Martins. Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09h00min (nove horas), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação extraordinariamente da seguinte pauta: **01 – Memorando N° 002/2014 – CMA**. Assunto: Projeto de Lei N° 002 de 29 de janeiro de 2014 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos para Inscrição da Dívida Ativa no município, sobre a cobrança judicial e extrajudicial dos critérios municipais e dá outras providências. De posse com Parecer Jurídico e após leitura e análise da propositura em pauta, os membros das Comissões acima citada deliberam por unanimidade pela aprovação da matéria com as seguintes ressalvas: no caput do artigo 2° do Projeto de Lei N° 002, de 29 de janeiro de 2014 suprimir o termo “**promova Parecer Jurídico atestando estarem presentes dos**” e incluir o termo “**esta manifeste-se sobre os**” ficando o texto com a seguinte redação: “Art. 2° - Esgotado o prazo para pagamento e cobrança administrativa, sem que tenha sido pago o crédito, tributário ou não, a Secretaria Municipal de Finança declarará o sujeito passivo como devedor e encaminhará o processo a Procuradoria Geral do Município para que **esta manifeste-se sobre os** requisitos legais, principalmente, quanto à liquidez e a certeza dos créditos.” no parágrafo 1° do artigo 2° do Projeto de Lei N° 002, de 29 de janeiro de 2014, suprimir o termo “**Parecer Jurídico**” e substituir pelo termo “**manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município**” ficando o texto com a seguinte redação: ART. 2°§ 1° - Com **manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município**, a Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Tributos, terá o prazo de 30 (trinta) dias para promover a inscrição em Dívida Ativa e encaminhar a respectiva Certidão para a Procuradoria promover o ajuizamento da ação de cobrança. Na identificação do parágrafo 1° do artigo 10 do Projeto de Lei N° 002, de 29 de janeiro de 2014, suprimir o termo “**1°**” e substituir pelo termo “**Único**” ficando com a seguinte redação final: Art. 10 -Parágrafo **Único**.**02 – Memorando N° 005/2014 – CMA**. Assunto: Projeto de Lei N°



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



005 de 18 de fevereiro de 2014 de autoria do Poder Executivo, que autoriza a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipal, de que trata a Lei Municipal nº 275, de 21 de junho de 2013. De posse com Parecer Jurídico Nº 003/2014 do Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, o Presidente da CLJRF fez leitura do mesmo onde verificou-se que a matéria em tese encontra-se de acordo com os dispositivos legais, sendo assim mostra-se formal e materialmente Constitucional. No entanto os membros da CFO deliberam em convocar o Presidente do SINSERV o Senhor Antonio Lopes Cardoso, e o Secretário Municipal de Finanças o Senhor Lomar Souza Ferreira, para comparecerem no dia dezoito de março do corrente ano na reunião das Comissões Permanentes, assim como, solicitam do Chefe do Poder Executivo Municipal a folha de pagamento da Prefeitura Municipal referente ao mês de fevereiro do ano de 2014 compreendendo a folha de cargos de provimento efetivos, comissionados e contratados temporariamente, para fins de análise dos gastos atuais com Pessoal. **03 – Memorando Nº 006/2014 – CMA.** Assunto: Projeto de Lei Nº 006 de 18 de fevereiro de 2014 de autoria do Poder Executivo, que autoriza a revisão geral dos vencimentos dos professores da rede pública municipal de que trata a Lei Municipal nº 274, de 21 de junho de 2013 e dos pedagogos da rede pública municipal de que trata a Lei Municipal nº 278, de 21 de agosto de 2013. Após leitura do Parecer Jurídico Nº 004/2014, os membros das Comissões acima citadas decidem em solicitar em caráter de urgência especial cópia da folha de pagamento da Prefeitura Municipal referente ao mês de fevereiro do ano de 2014 compreendendo a folha de Profissionais em Educação custeados com o recurso do FUNDEB com 40 e 60%. Nada mais a ser tratado e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos 13 (treze) de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: Vereador **Dirlan Gonçalves Souza** _____

Relator: Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos** _____

Membro: Vereador **Revelino Martinelli** _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: Vereador **Marcos Antonio Alves Lima** _____

Relator: Vereador **Juvenal Belo da Hora** _____

Membro: Vereador **Jadson Oliveira Martins** _____



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

